ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.895/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à VICENTE RODRIGUES MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à VICENTE RODRIGUES MOREIRA, situado na Rua José Bandeira, Quadra 29 Lote nº 17, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 15; Fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JENEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.